

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0591/2016

EMENTA: Dá-se o nome de Ruas e adota outras

providências.

FACO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica denominados (a) de Professores (a): Joséfa Maria de Arruda (prof. KAKA), Severino Barbosa da Silva (prof. Tobinha), José Belarmino, Vandoelson Assis de Oliveira (prof. Vando), Laércio Aureliano da Cunha Sobrinho, Manoel Pereira de Arruda (prof. Nezito), Janzely Bezerra Gerônimo, Marta de Assunção Veiga, Wirla Andrade Celeide Cesar, Maria Sônia Leal Porto, Cônego Olimpio Torres, Irmã Helena da Santa Cruz, Maria Nilza Santos Silva, Olímpia Maria Cardoso e Niva Maria da Silva (prof. as artérias localizadas no Loteamento Naercio Pessoa nesta Nilvinha). cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 22 de março de

Prefeito

2016.

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim - PE. CEP: 55.750-000. C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituramunicipaldesurubim@bol.com.br Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1470

Auxiliar Administrativo